



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 642, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2013, não haverá expediente na Câmara Municipal de Jundiaí nos dias destinados a descanso semanal e nas seguintes datas:

I – FERIADOS LOCAIS:

- a) 29 de março (Sexta-feira), Dia da Paixão do Senhor;
- b) 30 de maio (Quinta-feira), Dia de *Corpus Christi*;
- c) 15 de agosto (Quinta-feira), Dia da Padroeira de Jundiaí;
- d) 20 de novembro (Quarta-feira), Dia da Consciência Negra.

II – FERIADO ESTADUAL:

a) 9 de julho (Terça-feira), Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III – FERIADOS NACIONAIS:

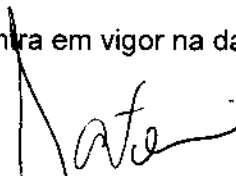
- a) 1º de maio (Quarta-feira), Dia do Trabalho;
- b) 15 de novembro (Sexta-feira), Dia da Proclamação da República;
- c) 25 de dezembro (Quarta-feira), Dia de Natal.



IV – PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 11 de fevereiro (Segunda-feira), Carnaval;
- b) 12 de fevereiro (Terça-feira), Carnaval;
- c) 13 de fevereiro (Quarta-feira), Cinzas até às 12 horas;
- d) 28 de março (Quinta-feira), Quinta-feira Santa;
- e) 31 de maio (Sexta-feira), dia posterior ao Dia de Corpus Christi;
- f) 8 de julho (Segunda-feira), dia anterior ao dia da Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;
- g) 16 de agosto (Sexta-feira), dia posterior ao Dia da Padroeira de Jundiaí;
- h) 28 de outubro (Segunda-Feira), Dia do Funcionário Público Municipal;
- i) 1º de novembro (Sexta-feira), Dia de Todos os Santos;
- j) 24 de dezembro (Terça-feira), Véspera do Dia de Natal;
- k) 31 de dezembro (Terça-feira), Véspera do Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,
em cinco de fevereiro de dois mil e treze (05.02.13).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo